

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
PEDRO FRANCISCO DA SILVA	01/01/17 até 31/12/17	188.889.506-30	ISAIAS ALVES FERREIRA, CENTRO - 37.140-000	MG774784 - SSPMG	contabil@areado.mg.gov.br	(0000)0008-4239

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
MARCIO MARIANO ALEXANDRE	01/01/17 até 31/12/17	652.799.566-00	OLIMPIO BATISTA DOS SANTOS, CENTRO - 37.140-000	78594	contabil@areado.mg.gov.br	(0035)3293-1795

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
PATRICIA EULALIA OLIVEIRA SOUZA	01/01/17 até 31/12/17	811.207.026-15	HENRIQUE VIEIRA, CENTRO - 37.140-000	MG4926101 - SSP	contabil@areado.mg.gov.br	(0035)3293-1585

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 1284

Receita Prevista e Despesa Fixada: 34.019.528,00

**2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)**

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	1284	21/12/2016	10,00	3.401.952,80	2.630.211,89	
Total autorizado na LOA					3.401.952,80	2.630.211,89	0,00
<b>Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares</b>							
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1304	23/03/2017		8.525,00	8.525,00	0,00
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1310	12/04/2017		345.099,06	345.099,06	0,00
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1316	05/05/2017		25.000,00	0,00	0,00
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1326	06/06/2017		23.780,00	23.780,00	0,00
	Créditos Suplementares Irregulares						0,00

**Créditos Suplementares Abertos por Origem**

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	2.145.566,89
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	862.049,06
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>3.007.615,95</b>

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

## 2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

## 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
1308	05/04/2017	10.000,00	10.000,00	0,00
1313	19/04/2017	43.000,00	43.000,00	0,00
1314	19/04/2017	96.700,00	96.700,00	0,00
1322	06/06/2017	6.000,00	6.000,00	0,00
1334	13/07/2017	255.100,00	255.100,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00

## Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	314.100,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	96.700,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>410.800,00</b>

## Conclusão do Item:

## Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	1.206.375,66	0,00	0,00	12.369.226,00	10.489.460,11	1.879.765,89	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	22.809,46	0,00	0,00	2.110.000,00	767.898,45	1.342.101,55	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	286,27	0,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	22.607,72	0,00	0,00	1.006.250,00	385.849,95	620.400,05	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	145,93	0,00	0,00	1.900,00	938,49	961,51	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	94.047,13	0,00	0,00	50.000,00	34.503,56	15.496,44	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	117.692,36	0,00	0,00	1.010.500,00	981.789,16	28.710,84	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	99,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	69.068,01	0,00	0,00	82.717,00	49.642,28	33.074,72	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	17.349,23	0,00	0,00	70.710,00	69.065,74	1.644,26	0,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.132,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	62.710,91	0,00	0,00	106.450,00	46.417,04	60.032,96	0,00
192 - Alienação de Bens	16.109,54	0,00	0,00	10.000,00	9.999,99	0,01	0,00
Total				0,00			0,00

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	1.322.357,21	554.099,06	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	31.207,92	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	422.710,06	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	96.700,18	96.700,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	550.485,62	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	10.444,23	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	407.999,36	23.780,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	135.425,03	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.873,20	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	137.056,16	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	183.432,83	72.593,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	23.036,36	0,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	210.569,06	134.700,00	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	198.401,51	76.877,00	0,00

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)**

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	6.921,53	0,00	0,00
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	20.071,64	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	264.283,99	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	84.785,23	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	62.774,37	0,00	0,00
Total			0,00

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

**2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)**

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
34.978.277,06	29.227.358,76	0,00

**Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)**

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Trasferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.**

**Conclusão do Item:**

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

**Considerações:**

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

**2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)**

**Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.**

**Conclusão do Item:**

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

**Recomendações:**

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.



**Município: Areado**  
**Nº do Processo: 1046831****Exercício: 2017****3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88****Informações**

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		21.674.828,10
Repasse Concedido		1.016.012,72
(-) Numerário Devolvido		200.000,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	3,76	816.012,72
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	1.517.237,97
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

**Informações Complementares**

População*	14624
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

\*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

**Conclusão do Item:****Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

**Considerações:**

O valor do numerário devolvido pela Câmara Municipal (R\$200.000,00) não confere com o valor do numerário recebido pelo Executivo (R\$202.439,79).

**Município: Areado**

**Exercício: 2017**

**Nº do Processo: 1046831**

**4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)**

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	540.328,78
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.286,64
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.699,08
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	50.677,25
<b>Sub Total</b>	<b>625.991,75</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	388.586,15
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	2.007,50
<b>Sub Total</b>	<b>390.593,65</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	560.276,74
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	3.441,03
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.359,81
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	11.579,31
<b>Sub Total</b>	<b>579.656,89</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	451.820,60
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	30.684,83
<b>Sub Total</b>	<b>482.505,43</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>2.078.747,72</b>

<b>Município: Areado</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046831</b>	
<b>4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)</b>	

<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.423.543,34
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	561.960,30
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	579.793,61
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	29.374,78
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	26.864,88
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	4.838.714,29
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	872.237,19
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	59.592,64
<b>Total</b>	<b>19.392.081,03</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>21.470.828,75</b>

<b>Município: Areado</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046831</b>	
<b>4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)</b>	

**Função/ Subfunção/ Programa**

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>361 - Ensino Fundamental</b>				
0052 - ADMINISTRACAO GERAL	57.553,67	30,17	393,10	57.976,94
0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.538.462,15	2.753,27	88.361,63	1.629.577,05
0407 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.052.248,10	21.527,45	27.441,69	1.101.217,24
0408 - TREIN. APERF. PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1201 - MANUTENCAO E CONSERVACAO BENS IMOVEIS	54.742,21	8.241,00	0,00	62.983,21
<b>Sub Total</b>	<b>2.706.906,13</b>	<b>32.551,89</b>	<b>116.196,42</b>	<b>2.855.654,44</b>
<b>365 - Educação Infantil</b>				
0401 - EDUCACAO INFANTIL	267.977,77	4.961,60	9.341,70	282.281,07
<b>Sub Total</b>	<b>267.977,77</b>	<b>4.961,60</b>	<b>9.341,70</b>	<b>282.281,07</b>
<b>367 - Educação Especial</b>				
0461 - EDUCACAO ESPECIAL	229.119,28	246,40	6.537,70	235.903,38
<b>Sub Total</b>	<b>229.119,28</b>	<b>246,40</b>	<b>6.537,70</b>	<b>235.903,38</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
<b>Exclusões</b>				
Despesas não afetas - Tarifas Bancárias	-1.688,00	0,00	0,00	-1.688,00
Despesas não afetas - sonorização - Cultura	-7.259,50	0,00	0,00	-7.259,50
<b>Sub Total</b>	<b>-8.947,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.947,50</b>
<b>12 - Total Educação</b>	<b>3.195.055,68</b>	<b>37.759,89</b>	<b>132.075,82</b>	<b>3.364.891,39</b>

<b>Município: Areado</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046831</b>	
<b>4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)</b>	

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.195.055,68
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	3.650.063,43
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	169.835,71
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	7.014.954,82
Disponibilidade de caixa (D)	59.559,92
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	59.559,92
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	110.275,79
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
<b>Total Aplicado (I = C - G + H)</b>	<b>6.904.679,03</b>

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	21.470.828,75
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	5.367.707,19
I - Valor da Aplicação	32,16	6.904.679,03
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		1.536.971,84

**Município: Areado**

**Exercício: 2017**

**Nº do Processo: 1046831**

**4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 32,16% da Receita Base de Cálculo.

**Considerações:**

Foi excluído o valor de R\$8.947,50 referente a despesas não afetas:

R\$1.688,00 - Pagamento de tarifas bancarias - Banco do Brasil

R\$7.259,50 - Serviços de sonorização - despesas não afetas a educação

Foi excluído o valor de R\$51.263,63 inerente a Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) pois no exercício de 2016 o valor dos restos a pagar foram acatados na íntegra .

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	10.318.415,09
<b>( - ) Exclusões</b>	
<b>Empenhos com fontes não pertinentes</b>	
100 - Recursos Ordinários	312.777,41
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	4.075.925,67
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.005.261,51
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	767.898,45
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	938,49
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	103.636,67
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.688,04
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.503,56
147 - Transferência do Salário-Educação	398.666,89
192 - Alienação de Bens	9.999,99
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	96.687,28
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	72.592,24
<b>Sub Total</b>	<b>6.944.576,20</b>
<b>Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>6.944.576,20</b>
Total após exclusões (C = A - B)	3.373.838,89
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	3.650.063,43
<b>Total das Despesas (E = C + D)</b>	<b>7.023.902,32</b>

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	169.835,71
Disponibilidade de caixa (G)	59.559,92
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	59.559,92
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	110.275,79
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
<b>Total Aplicado (L = E - J + K)</b>	<b>6.913.626,53</b>

Considerações:

Foi excluído o valor de R\$8.947,50 passando o total aplicado de R\$6.913.626,53 para R\$6.904.679,03.



<b>Município: Areado</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046831</b>	
<b>5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)</b>	

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	540.328,78
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.286,64
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.699,08
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	50.677,25
<b>Sub Total</b>	<b>625.991,75</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	388.586,15
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	2.007,50
<b>Sub Total</b>	<b>390.593,65</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	560.276,74
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	3.441,03
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.359,81
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	11.579,31
<b>Sub Total</b>	<b>579.656,89</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	451.820,60
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	30.684,83
<b>Sub Total</b>	<b>482.505,43</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>2.078.747,72</b>
<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.423.543,34
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	29.374,78
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	26.864,88
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	4.838.714,29
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	872.237,19
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	59.592,64
<b>Total</b>	<b>18.250.327,12</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>20.329.074,84</b>

**Município: Areado** **Exercício: 2017**  
**Nº do Processo: 1046831**  
**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

**Função/ Subfunção/ Programa**

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>122 - Administração Geral</b>				
0052 - ADMINISTRACAO GERAL	2.358.592,23	785,70	35.051,74	2.394.429,67
<b>Sub Total</b>	<b>2.358.592,23</b>	<b>785,70</b>	<b>35.051,74</b>	<b>2.394.429,67</b>
<b>301 - Atenção Básica</b>				
0203 - ASSISTENCIA EM SAUDE	537.228,18	0,00	0,00	537.228,18
1202 - SERVICOS DE TRANSPORTES	344.617,00	11.297,45	13.851,32	369.765,77
<b>Sub Total</b>	<b>881.845,18</b>	<b>11.297,45</b>	<b>13.851,32</b>	<b>906.993,95</b>
<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>				
0210 - ATEND. AMBUL., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	2.341.875,10	33.708,25	42.653,09	2.418.236,44
<b>Sub Total</b>	<b>2.341.875,10</b>	<b>33.708,25</b>	<b>42.653,09</b>	<b>2.418.236,44</b>
<b>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>				
0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	447.695,75	7.917,60	0,00	455.613,35
<b>Sub Total</b>	<b>447.695,75</b>	<b>7.917,60</b>	<b>0,00</b>	<b>455.613,35</b>
<b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>				
0245 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	143.501,14	768,70	205,11	144.474,95
<b>Sub Total</b>	<b>143.501,14</b>	<b>768,70</b>	<b>205,11</b>	<b>144.474,95</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
<b>Exclusões</b>				
Despesas não afetas - sonorização	-2.041,50	0,00	0,00	-2.041,50
Despesas Bancárias	-2.808,60	0,00	0,00	-2.808,60
Gastos com diárias sem especificação	-72.346,00	0,00	0,00	-72.346,00
<b>Sub Total</b>	<b>-77.196,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-77.196,10</b>
<b>10 - Total Saúde</b>	<b>6.096.313,30</b>	<b>54.477,70</b>	<b>91.761,26</b>	<b>6.242.552,26</b>

**Município: Areado** **Exercício: 2017**  
**Nº do Processo: 1046831**  
**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	6.096.313,30
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	146.238,96
Subtotal (C = A + B)	6.242.552,26
Disponibilidade de caixa (D)	38.418,61
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	38.418,61
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	107.820,35
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
<b>Total Aplicado (I = C - G + H)</b>	<b>6.134.731,91</b>

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	20.329.074,84
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	3.049.361,23
I - Valor da Aplicação	30,18	6.134.731,91
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		3.085.370,68

**Município: Areado**

**Exercício: 2017**

**Nº do Processo: 1046831**

**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual de 30,18% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

**Considerações:**

Foi excluído o valor de R\$77.196,10 referente a despesas não afetas:

R\$2.808,60 - Pagamento de tarifas bancárias - Banco do Brasil

R\$2.041,50 - Serviços de sonorização - despesas não afetas a educação

R\$72.346,00 - Diárias sem especificação quanto sua aplicação à saúde.

Foi excluído o valor de R\$109.406,81 inerente a Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) pois no exercício de 2016 o valor dos restos a pagar foram acatados na íntegra .



**Município: Areado**

**Exercício: 2017**

**Nº do Processo: 1046831**

**5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)**

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

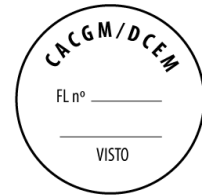
5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	7.692.105,30
<b>( - ) Exclusões</b>	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	13.894,28
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	981.789,16
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	49.642,28
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	69.065,74
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	46.417,04
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	134.672,12
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	76.876,32
<b>Sub Total</b>	<b>1.372.356,94</b>
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>1.372.356,94</b>
Total após exclusões (C = A - B)	6.319.748,36

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	146.238,96
Disponibilidade de caixa (E)	38.418,61
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	38.418,61
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	107.820,35
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
<b>Total Aplicado (J = C - H + I)</b>	<b>6.211.928,01</b>



Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

**Considerações:**

Foi excluído o valor de R\$77.196,10 passando o total aplicado de R\$6.211.928,01 para R\$6.134.731,91.

<b>Município: Areado</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046831</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)</b>	

**Despesa Total com Pessoal no Ano**

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	15.465.370,73	735.639,33	16.201.010,06
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.465.370,73	735.639,33	16.201.010,06
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	19.829,34	0,00	19.829,34
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.829,34	0,00	19.829,34
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.829,34	0,00	19.829,34
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.445.541,39	735.639,33	16.181.180,72
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	364.876,18	0,00	364.876,18
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	364.876,18	0,00	364.876,18
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	212.776,10	0,00	212.776,10
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	212.776,10	0,00	212.776,10
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.103.539,37	0,00	1.103.539,37
3.1.90.04.99 - Outros	1.103.539,37	0,00	1.103.539,37
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.549.178,92	606.946,55	11.156.125,47
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	3.320.528,52	0,00	3.320.528,52
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	814.709,58	0,00	814.709,58
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	5.547.618,99	387.278,02	5.934.897,01
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	461.278,20	53.113,86	514.392,06
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	164.794,67	164.794,67



<b>Município: Areado</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046831</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)</b>	

3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	147.936,00	0,00	147.936,00
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	42.336,00	0,00	42.336,00
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	214.771,63	0,00	214.771,63
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	1.760,00	1.760,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.744.249,24	128.692,78	2.872.942,02
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.812.804,90	128.692,78	1.941.497,68
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	747.129,64	0,00	747.129,64
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	184.314,70	0,00	184.314,70
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	352.167,23	0,00	352.167,23
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	352.167,23	0,00	352.167,23
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	118.754,35	0,00	118.754,35
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	26.661,77	0,00	26.661,77
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	92.092,58	0,00	92.092,58

<b>Município: Areado</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046831</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)</b>	

#### Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	577.652,28	0,00	577.652,28
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	118.754,35	0,00	118.754,35
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	352.167,23	0,00	352.167,23
<b>Total das Exclusões</b>	<b>1.048.573,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.048.573,86</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>14.416.796,87</b>	<b>735.639,33</b>	<b>15.152.436,20</b>

#### Receitas

Descrição	Valor
Receitas	30.001.880,68
<b>Deduções</b>	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	3.650.063,43
<b>Sub Total</b>	<b>3.650.063,43</b>
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>3.650.063,43</b>
<b>Exclusões</b>	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Receitas Corrente Intraorçamentária	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	26.351.817,25

<b>Município: Areado</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046831</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)</b>	

**Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder**

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	14.229.981,31	1.581.109,03	15.811.090,35
Total da Despesa com Pessoal	14.416.796,87	735.639,33	15.152.436,20
% Aplicado	54,71	2,79	57,50
% Excedente	0,71	0,00	0,71

**Conclusão do Item:****Poder Executivo****Item Regular:**

O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 54,71% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo). Ressalva-se, porém, que o Poder Executivo reduziu em 1/3 no primeiro quadrimestre o percentual excedente nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme Demonstrativo Despesa Total com Pessoal por Poder - LRF, anexado à PCA. Dessa forma, considerou-se regular este item.

**Poder Legislativo****Item Regular:**

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,79% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

**Município****Item Regular:**

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 57,50% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

**Considerações:**

O Poder Executivo reconduziu o limite dos gastos com pessoal para 53,25% no primeiro quadrimestre de 2018 conforme Demonstrativo "Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo" anexado eletronicamente aos autos.

**Município: Areado**

**Exercício: 2017**

**Nº do Processo: 1046831**

**7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)**

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017. Não foram abordados ou foram abordados resumidamente os itens descritos no campo "Considerações" deste item.

**Considerações:**

Foi mencionado pelo Controle Interno que "o Processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno, o qual constatou que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 007 e 008 de 2005". Saliencia-se que a Instrução Normativa em vigor para o exercício de 2017 é a INTC nº 04 de 29/11/2017.

No referido relatório não foram abordados os seguintes aspectos:

- destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;
- aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento; e
- cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Recomendações:**

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

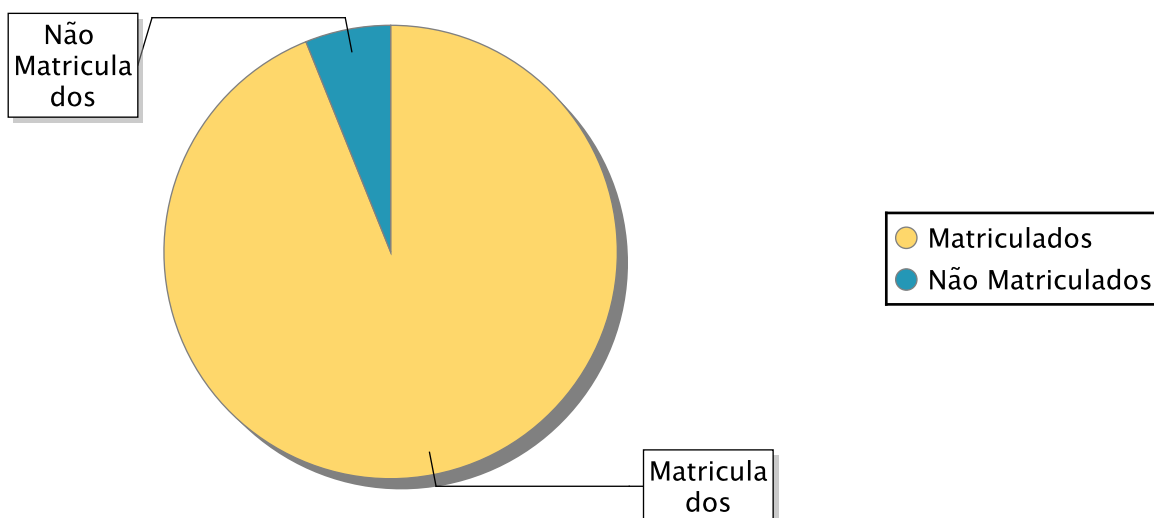
<b>Município:</b>	Areado	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Nº do Processo:</b>	1046831		

### 8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
361	339



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

#### Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 93.91% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 6.09%.

#### Recomendações:

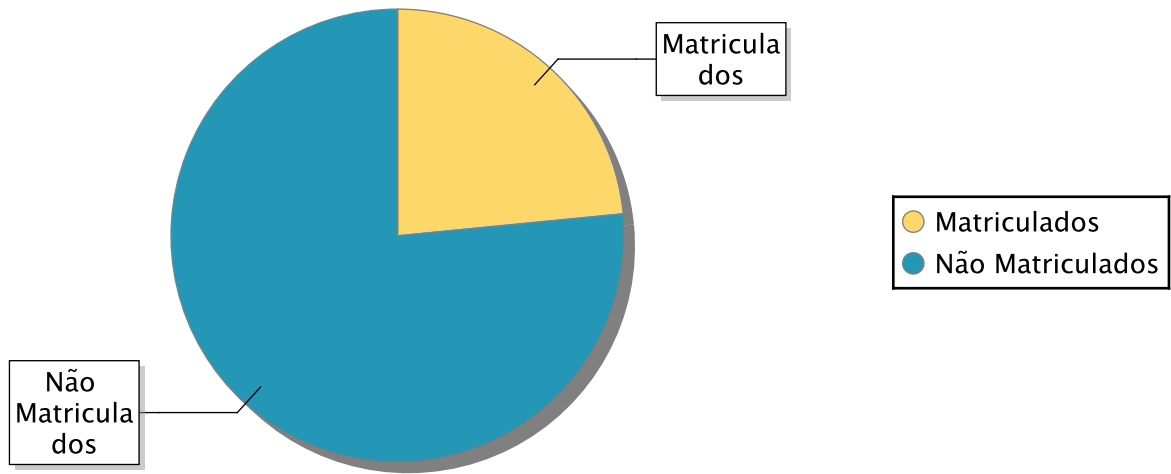
Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

#### B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
----------------------------------	---------------------------------

<b>Município:</b>	Areado	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Nº do Processo:</b>	1046831		

742	174
-----	-----



**Fonte:** TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

**Conclusão do Item:**

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 23.45% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

**Modalidade da Educação Básica**

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.841,74
Pré Escola	R\$ 1.841,74
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 2.019,99

**Fonte:** I-EDUC

**Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM**

**Conclusão do Item:**

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

**Município:** Areado

**Exercício:** 2017

**Nº do Processo:** 1046831

**Recomendações:**

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2017 pela Portaria MEC nº 31, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

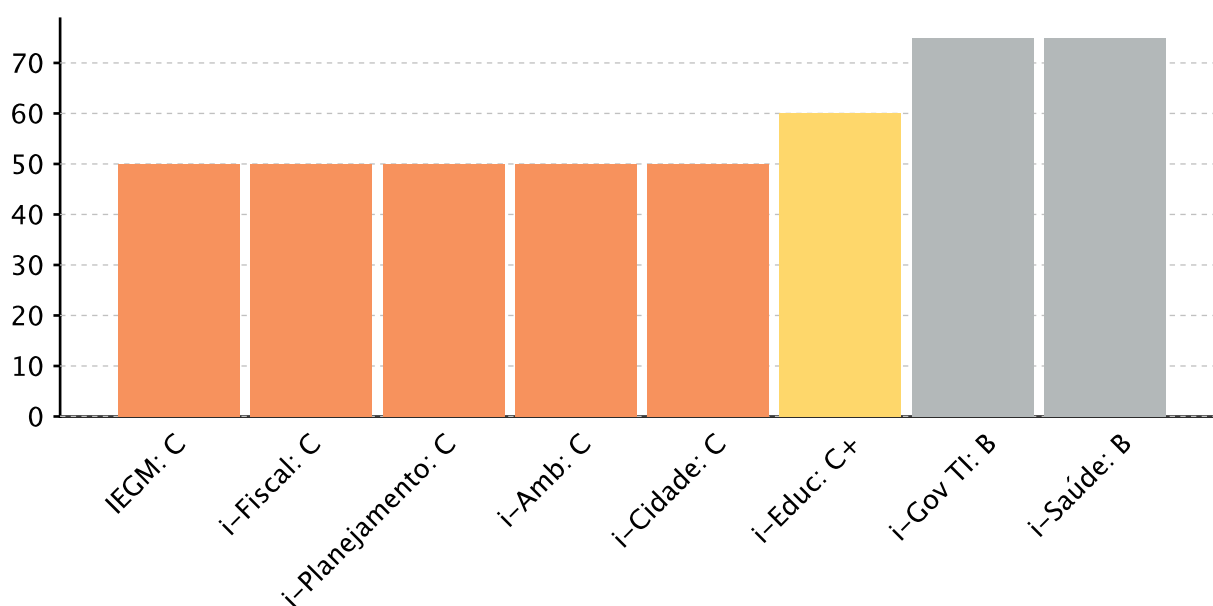
**Município:** Areado **Exercício:** 2017  
**Nº do Processo:** 1046831

**9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.





**Município:** Areado

**Exercício:** 2017

**Nº do Processo:** 1046831

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

<b>Município:</b>	Areádo	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Nº do Processo:</b>	1046831		

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

### ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 32,16% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 30,18% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

<b>Município:</b>	Areado	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Nº do Processo:</b>	1046831		

#### 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 54,71% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo). Ressalva-se, porém, que o Poder Executivo reduziu em 1/3 no primeiro quadrimestre o percentual excedente nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme Demonstrativo Despesa Total com Pessoal por Poder - LRF, anexado à PCA. Dessa forma, considerou-se regular este item.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,79% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 57,50% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017. Não foram abordados ou foram abordados resumidamente os itens descritos no campo "Considerações" deste item.

#### CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

#### RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

<b>Município:</b>	Areádo	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Nº do Processo:</b>	1046831		

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

### OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

CACGM/DCEM, em 27/09/2018

---

Nome: SHIRLEY OLIVEIRA DE PAULA CHAVES

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 23113

Município: Areado  
Nº do Processo: 1046831

Exercício: 2017

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/06/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREADO

AM-684673057-JAN; AM-684673875-FEV; AM-684674461-MAR; AM-684674471-ABR; AM-696704125-MAI; AM-696704133-JUN; AM-696704925-JUL; AM-701397369-AGO; AM-704500691-SET; AM-707219257-OUT; AM-710238602-NOV; AM-714227189-DEZ; DCASP-722803388-DEZ

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

AIP-685662698-ABR; AIP-693765599-JUN; AM-684764682-JAN; AM-684765194-FEV; AM-684765212-MAR; AM-686629639-ABR; AM-690571142-MAI; AM-693765605-JUN; AM-698623710-JUL; AM-702315217-AGO; AM-707410016-SET; AM-709017785-OUT; AM-712285606-NOV; AM-721355773-DEZ; DCASP-727206186-DEZ; DCASP-735951382-; IP-684567571-